

**XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO  
CONPEDI GOIÂNIA – GO**

**DIREITO E SUSTENTABILIDADE I**

**JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH**

**RILDO MOURAO FERREIRA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria – CONPEDI**

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente **Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente **Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente **Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente **Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

**Representante Discente – FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr.

Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

**Secretarias:**

**Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

**Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

**Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC – Rio Grande do Sul) Prof. Dr.

José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

**Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. Caio

Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

D597

Direito e sustentabilidade I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UFG / PPGDP

Coordenadores: Jerônimo Siqueira Tybusch

Rildo Mourao Ferreira – Florianópolis: CONPEDI, 2019.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-785-4

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constitucionalismo Crítico, Políticas Públicas e Desenvolvimento Inclusivo

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI (28 : 2019 : Goiânia, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa  
Universidade Federal de Goiás e Programa  
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis

Santa Catarina – Brasil  
[www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br)



de Pós Graduação em Direito e Políticas Públicas  
Goiânia - Goiás  
<https://www.ufg.br/>

# XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI GOIÂNIA – GO

## DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

---

### **Apresentação**

O Grupo de Trabalho "Direito e Sustentabilidade I" já passou por várias edições no âmbito dos Congressos e Encontros do CONPEDI, consolidando-se como referência na área de Direitos Especiais, mais especificamente na conexão interdisciplinar entre Direito, Sustentabilidade, Ecologia Política e Geopolítica Ambiental. Nesta edição do XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI - Goiânia/GO, contamos com a apresentação de vários artigos científicos que abordaram temáticas como Cidadania, Governança, Gestão de Riscos Ambientais, Consumo, Resíduos Sólidos, Desenvolvimento Sustentável, Educação Ambiental e Licenciamento ambiental. Desejamos uma agradável leitura dos textos, os quais demonstram ao leitor a integração e, ao mesmo tempo, o alcance multidimensional das temáticas, tão importantes para uma visão crítica e sistêmica na área do Direito.

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (Universidade Federal de Santa Maria - UFSM)

Prof. Dr. Rildo Mourao Ferreira (Universidade de Rio Verde)

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - [publicacao@conpedi.org.br](mailto:publicacao@conpedi.org.br).

## **PLURALIDADE E A MULTIFUNCIONALIDADE DA AGRICULTURA**

### **PLURALITY AN MULTIFUNCTIONALITY OF AGRICULTURE**

**Luciangela Ferreira Do Brasil <sup>1</sup>**

#### **Resumo**

O desenvolvimento do capitalismo no campo e o processo de modernização da agricultura resultou na crise agrícola-ecológica. O presente artigo apresenta um debate acerca do fracasso do paradigma dominante da produção e nos remete a análise das propostas agrícolas que, além de fornecer alimentos e insumos, sejam capazes de apresentar equilíbrio social e biológico fomentando a recuperação do meio ambiente. A metodologia utilizada será a bibliográfica tendo como ponto de análise a transdisciplinaridade da questão.

**Palavras-chave:** Desenvolvimento, Agricultura, Crise, Produção, Meio ambiente

#### **Abstract/Resumen/Résumé**

The capitalism development in the countryside and the process of modernization of agriculture resulted in the agricultural-ecological crisis. This present article presents a debate about the failure of the production's dominant paradigm and refers us to the analysis of agricultural proposals that, besides providing food and inputs, are capable of presenting social and biological balance, promoting the recovery of the environment. The bibliographical methodology will be used, having the transdisciplinarity of the issue as a point of analysis.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Development, Agriculture, Crisis, Production, Environment

---

<sup>1</sup> Mestre em Direito Agrário - UFG

## 1. A historicidade recente da agricultura brasileira

A constituição da nova compreensão de agricultura, tida como moderna, fundamenta-se no rompimento da produção agrícola de caráter autônomo e na ideologia disseminada através da primeira fase da Revolução Verde<sup>1</sup>.

De acordo com Navarro (2011), para a disseminação do padrão na agricultura, chamado de moderno, o mundo rural e as atividades agrícolas, em particular, passaram a subordinarem-se, a novos interesses, por mera dependência, definidos pelas classes e formas de vida e de consumo, majoritariamente urbanas, que a expansão econômica do período ensejou, em graus variados, nos diferentes países.

O processo de transformação na base técnica da produção agropecuária no pós-guerra a partir das importações de tratores e fertilizantes num esforço de aumentar a produtividade, definido com a *modernização da agricultura* por Graziano (1996) fomentou a integração da agricultura com a indústria no Brasil. E esta, centrada no sistema capitalista, lança mão dos seus produtos, a exemplo, adubos, máquinas, defensivos, etc, e desenvolve deste modo as relações de produção capitalistas no campo, industrializando a própria agricultura.

Essa industrialização da agricultura é o que comumente se chama de penetração ou desenvolvimento do capitalismo no campo. (Silva, 1981). Para que esse desenvolvimento capitalista ocorresse foi necessária anteriormente a industrialização pesada no Brasil, período que compreende a metade da década de 50 até o início da década de 70.

Silva sintetiza esse período pontuando:

Assim, por exemplo, são implantadas indústrias de tratores e equipamentos agrícolas (arados, grades, etc.), fertilizantes químicos, rações e medicamentos veterinários, etc. Evidentemente a indústria de fertilizantes e defensivos químicos só poderia se instalar depois de constituída a indústria petroquímica; a indústria de tratores e

---

<sup>1</sup> Acerca da Revolução Verde pontual as considerações de Dantas (2011): “Um dos marcos políticos mais relevantes que intensificou as práticas predadoras foi a Revolução Verde concebida pelos Estados Unidos, no período pós-Segunda Guerra Mundial, em que os países receberam um “pacote tecnológico” que visava combater a fome, a miséria nos países subdesenvolvidos, entretanto o que se assistiu foi a acentuação dos problemas socioambientais (...). O pacote tecnológico era constituído de novas técnicas de cultivo, equipamentos, fertilizantes, agrotóxicos, etc”. Corroborando com essas considerações, Caporal (2006) afirmam: “(...) “não se pode negar o enorme impacto que a Revolução Verde teve em países do terceiro mundo, principalmente quando considera o incremento da produção e produtividade de importantes cereais (milho, trigo e arroz, por exemplo)”. Mas o autor alerta, também, que este incremento veio acompanhado de problemas de equidade social e fracassos potenciais para alcançar a estabilidade e a sustentabilidade da produção”.

equipamentos agrícolas, depois de implantada a siderurgia; e assim por diante. (1981)

O surgimento dessas novas atividades industriais no Brasil deságua na agricultura interna, que forçadamente teve que absorver esses novos meios de produção, gerando novos mercados consumidores.

Por sua vez, o Estado, através de um conjunto de políticas agrícolas teve papel primordial na ampliação desse mercado, passando a incentivar os produtores rurais a aquisição dos produtos desses novos ramos da indústria e conseqüentemente acelerou a incorporação de modernas tecnologias no campo<sup>2</sup>.

É difícil pensar a modernização da agricultura conduzida pelo Estado sem pensar as transformações sofridas pelo próprio Estado. É necessário não propriamente elaborar uma teoria do moderno Estado brasileiro, de que os cientistas políticos vêm se ocupando com menor ou maior sucesso, mas procurar indicar, ainda que de modo aproximativo, o que tem sido a ação do Estado no campo, analisar os meios através dos quais essa ação se tem dado e sobretudo explorar as suas implicações. Mas isso não basta. É preciso pensar o que a simples presença do Estado no campo tem significado. (PALMEIRA, 1989)

Deste modo, inicia-se uma etapa da agricultura, não autônoma, mas engendrada na indústria e nas diretrizes internacionais<sup>3</sup> que advém dessa, além da dependência financeira delineada pela política do sistema bancário. Neste contexto, a terra-matéria que é o elemento central da agricultura passa a subordina-se ao capital industrial e financeiro, perdendo suas forças determinadoras das condições de produção em favor da terra-capital. (Muler, 1989).

Quanto ao sistema bancário Peres (2006) observa que esse funcionou como um filtro, vez que canalizou os benefícios das políticas somente para aqueles que já trabalhavam com os bancos e assim a agricultura se dicotomizou e o resultado foi uma enorme pobreza, de um lado, formada por menores unidades produtivas que tinham baixos estoques de capital empresarial, e, de outro, uma minoria com maiores estoques de capital empresarial, que, em virtude do seu acesso às políticas públicas de crédito e de

---

<sup>2</sup> Pertinente a política governamental implantada pelo Estado à época que objetivou o processo de integração entre a indústria e agricultura e o novo padrão de industrialização ver a análise de Delgado 2010.

<sup>3</sup> Neste contexto observamos a criação do PróAlcool um programa governamental criado em 1975 pelo decreto nº 76.593, com o objeto de estimular a produção do álcool, visando o atendimento das necessidades do mercado interno e externo e da política de combustíveis automotivos. Com a criação do programa foi incentivada a produção da cana-de-açúcar, milho, mandioca e qualquer outro produto que originasse a produção de álcool, priorizando a produção agrícola e ampliação das destilarias existentes. (DIAS; CARVALHO, 2012).

garantia de preços mínimos, se capitalizaram e incorporaram às modernas tecnologias disponíveis ao setor<sup>4</sup>.

A atuação do capital no contexto da agricultura é peculiar, engendrando os processos que acontecem neste setor, ao passo que ora controla a circulação dos produtos agropecuários, ora a produção, subordinando a circulação. E como fruto dessa ação contraditória o que se tem é o monopólio, em determinado momento, do capital na produção, em outro na circulação. (Oliveira, 2003).

Dialoga também com essas premissas, Muller (1989) quando observa que o capital permeia a agricultura, inicialmente, pelas vias de circulação, e, posteriormente, revoluciona seu modo de produzir. Inevitavelmente com o aumento da dependência e a integração da agricultura e com a indústria, a consequência que se tem é o apoderamento do capital sobre aquela.

O desenvolvimento do capitalismo no campo em sua fase atual se destaca pelo predomínio do capital industrial atuando na circulação e sujeitando a renda da terra produzida na agricultura. (Oliveira, 2003).

## 2. O estabelecimento de um novo padrão produtivo

Hoje grande parte dos países em desenvolvimento enfrenta, além da questão alimentar, crise agrícola-ecológica. Observa-se que vários setores do agronegócio têm concentrado a terra, em decorrência desse quadro é a possibilidade de crescimento da fome, visto que as terras concentradas pelo agronegócio, em sua maioria, não são utilizadas para plantio de cultivos relacionados ao hábito alimentar do brasileiro, mas tão só commodities para a exportação, encarecendo os alimentos em decorrência da menor oferta”. (Leonel Júnior 2016).

---

<sup>4</sup> Para Oliveira a maior parte dos financiamentos agrícolas tem ficado, no Brasil, com os médios e os grandes estabelecimentos agropecuários. (2003). Neste ponto, acrescenta-se ainda a análise de Graziano quando afirma que a presença marcante do Estado nesse processo acentuou o caráter extremamente desigual do desenvolvimento das várias regiões do país (SILVA, 1981).

Tal fato resultou do fracasso do paradigma dominante<sup>5</sup>, cujas estratégias revelaram fundamentalmente limitadas em sua capacidade de promover um desenvolvimento equânime e sustentável<sup>6</sup>. (Altieri, 2004)

O processo de modernização da agricultura desencadeou diversos resultados, entre eles, observa-se a crítica da pauta ecológica. O intenso preparo do solo, a monocultura e o uso de altas doses de fertilizantes e defensivos químicos<sup>7</sup>, respaldado na agricultura convencional, geraram problemas ecológicos e como consequência o desequilíbrio da flora e da fauna, como exemplo a degradação dos solos e a poluição das águas. (Borges; Gassen, 2006).

Ainda como desdobramento deste processo, a abordagem reducionista, frequentemente adotada no agronegócio, através do exercício do poder simbólico<sup>8</sup>, pode ser mais um limitador as opções agrícolas para o homem do campo, (Theodoro et al, 2009) acrescentando ainda o fato de que o modo de produção biotecnológico afasta o

---

<sup>5</sup> Nesta perspectiva do desenvolvimento a partir do paradigma dominante, acrescenta-se a visão de Hinkelammert: *“De outro, vista da perspectiva da convivência indispensável, que inclui a natureza e, portanto, o bem comum, a submissão ao cálculo de utilidade a partir do interesse próprio é loucura. Estamos entrando numa época da história em que esses indispensáveis do bem comum aparecem em toda parte. Já vimos isso na crise desencadeada pelas mudanças climáticas. Fenômenos dessa natureza estão se acumulando. A crise econômica atual não é primordialmente financeira, essa é a superficial. No fundo, o que ocorre é uma crise dos próprios limites do crescimento”*. (2014).

<sup>6</sup> A expressão desenvolvimento sustentável surgiu no ano de 1980 com o relatório *Internacional Union for the Conservation of Nature and Natural Resources*, que apresentava o desenvolvimento sustentável como uma solução para a relação entre conservação e desenvolvimento. O intuito era manter uma coerência na preservação do ecossistema por meio da utilização, de forma sustentável, dos recursos naturais. (DIAS; CARVALHO, 2012). As referidas autoras analisaram o tema com profundidade em seu trabalho intitulado *O Brasil no Cenário Internacional: ações e estratégias para o desenvolvimento sustentável*, já citado aqui, além da perspectiva histórica e conceitual, esmiúçam as dimensões e os desdobramentos acerca da questão (sustentabilidade econômica, social, cultural, ecológica/ambiental, e espacial/territorial) considerando por fim “A vantagem territorial brasileira, os seis biomas que engloba e a composição da matriz energética em 80% por fontes renováveis, brinda o Brasil com estratégias de projeções no cenário internacional atual. O Brasil possui condições de solo e clima favoráveis para a produção de oleaginosas (biodiesel) em todo território nacional. Uma produção que pode ser baseada tanto em culturas nativas como babaçu, mamona e dendê, quanto em culturas estabelecidas, como é o caso da soja. Com a combinação das exigências dos mercados externos,

<sup>7</sup> Acerca do consumo de agrotóxicos no Brasil, ver o trabalho de Bombard 2012.

<sup>8</sup> Neste trabalho, elegemos a análise de Bourdieu (2011) acerca do poder simbólico como mais adequada para traduzir as ações tomadas pelos autores que estão à frente do agronegócio. Para o referido autor, o poder simbólico como poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e crer, de confirmar ou de transformar a visão do mundo e, deste modo. Um poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força física ou econômica, graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for ignorado como arbitrário. O referido autor o equipara ao poder das palavras e das palavras de ordem, poder de manter a ordem ou de subvertê-la, e que se materializa na crença da legitimidade das palavras de quem as pronuncia. A exemplo, citamos o conteúdo das propagandas televisivas elaborado pela maior emissora da América Latina onde declara, agro: a indústria-riqueza do Brasil: Agro é Tech, Agro é Pop, Agro é Tudo”, nos demonstra a legitimação do exercício do poder simbólico no linguajar hegemônico utilizado pelo agronegócio.

produtor como protagonista e reconhecedor do processo cujo elemento central é a terra. (Leonel Júnior, 2016, p.59)

A partir desse panorama, se estabelece a necessidade de pensar a agricultura, capaz também de recuperar e preservar o meio ambiente.

Observa-se então que a agricultura alternativa ou sustentável<sup>9</sup>, nascida no bojo dos movimentos de resistência<sup>10</sup>, entendida como uma tendência a fornecer produções sustentáveis por meio de tecnologias e manejos ecologicamente sadios. (Theodoro et al, 2009).

Considerando que a agricultura tem por base a terra que é um organismo que tem e gera vida, muito além de mercadoria, se mal-utilizada terá diversos efeitos, entre eles, o aparecimento de ervas daninhas<sup>11</sup>, fungos nas plantações, pragas e doenças que será tratado na agricultura convencional como uma causa natural, ao invés de investigar o motivo de tais problemas, geralmente os relaciona ao empobrecimento ou à carência de alguma substância no solo (Leonel Júnior, 2016), surgem propostas que destacamos pertinente a análise, entre elas, agricultura biodinâmica, agricultura orgânica, agricultura biológica, agricultura natural.

A agricultura biodinâmica possui como principais características a compostagem<sup>12</sup> e a utilização de preparados biodinâmicos para o fortalecimento do solo

---

<sup>9</sup> O conceito de agricultura sustentável procura responder à necessidade de se estabelecer um novo padrão produtivo que não agrida o ambiente e que mantenha as características dos agroecossistemas por longos períodos. Quando se fala de agricultura sustentável, se está falando de estilos de agricultura de base ecológica que atendam a requisitos de solidariedade entre as gerações atuais e destas para com as futuras gerações, o que alguns autores chamam de uma ética da solidariedade”. (EHLERS, 1999, *apud* PATERNIANI, 2006).

<sup>10</sup> A defesa da produção familiar, a não utilização de agrotóxicos e defensivos agrícolas convencionais e adoção de um modelo agroecológico de produção tem sido algumas linhas teóricas desenvolvidas para alcançar o modelo ideal de assentamentos para o MST. (CARDOSO, 2013).

<sup>11</sup> Para Leonel Júnior a expressão *ervas daninhas* é uma denominação injusta a essas plantas que na verdade são indicadoras de falta de algum nutrientes no solo, porém o agronegócio ignora tais questões, destruindo-as, como se a causadora dos malefícios da agricultura fossem elas. (2016)

<sup>12</sup> Conforme aponta o Ministério do Meio Ambiente a compostagem é a reciclagem dos resíduos orgânicos. É uma técnica que permite a transformação de restos orgânicos (sobras de frutas e legumes e alimentos em geral, podas de jardim, trapos de tecido, serragem, etc) em adubo. É um processo biológico que acelera a decomposição do material orgânico, tendo como produto final o composto orgânico. A compostagem é uma forma de recuperar os nutrientes dos resíduos orgânicos e levá-los de volta ao ciclo natural, enriquecendo o solo para agricultura ou jardinagem. Além disso, é uma maneira de reduzir o volume de lixo produzido pela sociedade, destinando corretamente um resíduo que se acumularia nos lixões e aterros gerando mau-cheiro e a liberação de gás metano (gás de efeito estufa 23 vezes mais destrutivo que o gás carbônico) e chorume (líquido que contamina o solo e as águas). Hoje, cerca de 55% do lixo produzido no país é composto por resíduos orgânicos, que sofrem o soterramento nos aterros e lixões, impossibilitando sua biodegradação. Apenas 1,5% dos resíduos orgânicos era reciclado no Brasil em 1999 - na Inglaterra esse índice chega a 28%, 12% nos EUA, e 68% na Índia. Há várias experiências internacionais de recolhimento de resíduos orgânicos para compostagem, com a distribuição gratuita do adubo resultante do processo à população local. Dessa maneira, fica claro para a sociedade que aquele resíduo tem valor, pois retorna aos

e das culturas. Neste tipo de agricultura existe o ciclo fechado, pois tudo que é retirado da terra volta para a terra. Comparando ainda a área a ser produzida como um organismo vivo que apresenta suas características e individualidades próprias. (Theorodo et al, 2009).

A agricultura definida como orgânica evita ao máximo o uso de fertilizantes, pesticidas, reguladores de crescimento e aditivos para alimentação animal, compostos sinteticamente e o seu sistema baseia-se na rotação de culturas, utilização de esterco animais, leguminosas, adubação verde, reposição de minerais e aspectos de controle biológico de pragas para manter a estrutura e produtividade do solo (Ehlers, 1999).

A agricultura biológica tem como centro a saúde das plantas e dos alimentos o que se alcança através da manutenção da saúde dos solos por meio do seu manejo, fertilização e rotação de culturas. (Ehlers, 1999).

A agricultura natural objetiva cultivar alternadamente, gramíneas e leguminosas e utiliza palhas como cobertura do solo e assim como a agricultura biodinâmica baseia-se nos ciclos fechados vez que os animais fazem parte do sistema (EHLERS, 1999). E tem como prática a rotação de culturas, adubação verde, compostagem de vegetais e a utilização de produtos naturais não poluentes (THEODORO et al, 2009).

A adoção de tais práticas neste tipo de agricultura fundamenta-se nos casos de proliferação de parasitas que pode estar relacionado a desequilíbrios tróficos ou nutricionais das plantas decorrentes do uso de herbicidas, fungicidas, inseticidas e acaricidas (Ehlers, 1999).

A discussão destas propostas, objeto de estudo da agroecologia<sup>13</sup> como alternativa ao modelo do agronegócio, se fundamenta no debate da sustentabilidade do desenvolvimento, que genericamente indica como objetivo social e produtivo, a adoção de um padrão tecnológico que seja compatível com a produção agrícola que integre equilibradamente objetivos sociais, econômicos e ambientais. (Altieri, 2004).

A prática agroecológica apresenta uma dinâmica que preza a valorização do trabalho do agricultor, sendo recorrente em diversas propriedades familiares e

---

cidadãos como um benefício que os economiza o dinheiro que empregariam na compra de fertilizantes industrializados.

<sup>13</sup> Para Altieri (2004) agroecologia é a ciência ou a disciplina científica que apresenta uma série de princípios, conceitos e metodologias para estudar, analisar, dirigir, desenhar e avaliar agroecossistemas, com o propósito de permitir a implantação e o desenvolvimento de estilos de agricultura com maiores níveis de sustentabilidade. A Agroecologia proporciona, então, as bases científicas para apoiar o processo de transição para uma agricultura sustentável nas suas diversas manifestações e/ou denominações.

assentamentos rurais em todo o país<sup>14</sup>. A preservação ambiental e o alimento são centrais nas atividades relacionadas ao meio agrário. A agricultura, neste caso, prioriza a alimentação humana e as condições do ambiente utilizado para o plantio. (Leonel Júnior, 2016).

Na década de 1990, a agricultura familiar<sup>15</sup> começa a ganhar importância para o desenvolvimento social e econômico do meio rural brasileiro, relacionando àquela ao desenvolvimento sustentável, a geração de emprego (agrícola e não-agrícola), renda, preservação do meio ambiente, produção de alimentos e do desenvolvimento local são os principais indutores do equilíbrio no meio rural (Fialho, 2005).

Segundo observa Feijó (2010) até meados dos anos 1990, esse tipo de agricultura (que o autor se refere como pobre) estava quase que totalmente fora das políticas oficiais de apoio ao setor agrícola, não havia linhas de crédito formal que pudesse alcançar esse segmento de agricultores.

A reformulação no campo das políticas públicas com base da multifuncionalidade reservou uma atenção especial ao desenvolvimento rural sustentável e às atividades dos territórios rurais (Silveira, 2009).

---

<sup>14</sup> Como mostra as pesquisas de campo realizadas por Cardoso (2013) em sua obra *A Luta e a Lida*.

<sup>15</sup> Agricultura familiar, como expressão da agenda nacional, adentrou no cenário político apenas na primeira metade dos anos 1990. Posteriormente, a agricultura familiar foi beneficiada por alguma legitimidade acadêmica, quando cientistas sociais propuseram, por ângulos diversos, trazer alguma sustentação científica a esta expressão. Veiga (1991) e Abramovay (1992), por exemplo, demonstraram que no desenvolvimento agrário em sociedades de capitalismo avançado, ao contrário das previsões marxistas, mantiveram-se enquanto tipo social predominante nas áreas rurais as formas de produção sob gestão familiar. Por sua vez, adotamos a análise conceitual de agricultura familiar feita por Heinen (2013) em seu trabalho publicado na Revista Faculdade de Direito da UFG, *Propriedade familiar – evolução conceitual e o reconhecimento formal de uma nova categoria rural*. Na referida análise Heinen, conjugando as Leis nºs 4.504/64, 8.171/91, 8.629/93, 11.326/06 e a CF/88 aponta que agricultura familiar possui como elementos essenciais, tamanho da área (até 04 módulos fiscais), exploração da atividade com mão de obra predominante do grupo familiar, administração do empreendimento pelo titular e renda predominantemente oriunda da atividade do empreendimento familiar rural. Deste modo, a agricultura familiar é verificada como uma unidade de produção específica, com o controle da família sobre os meios de produção, envolvendo a terra, mão de obra e instrumentos, além da responsabilidade pela efetivação do processo de trabalho. Todavia, não nos passou despercebida a problematização acerca da noção de agricultura familiar. Zander (2010) enfatizou que se a institucionalização de tal noção representou, em uma dada conjuntura, uma vitória política dos pequenos produtores, antes marginalizados da ação governamental, atualmente é expressão que vai restringindo, cada vez mais nitidamente, o aperfeiçoamento das políticas públicas para os produtores familiares. Assim, é urgente o debate sobre tal noção, expandindo-a em suas particularidades empíricas, com o intuito de demonstrar a imensa diversidade social e produtiva que caracteriza as regiões agrárias – e, como consequência, permitindo o aprimoramento da ação pública em benefício deste imenso conjunto de produtores.

Dentro da atuação das políticas que alcançaram esse debate, imprescindível a análise acerca do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF<sup>16</sup>.

O surgimento do Pronaf inaugura um novo marco histórico da intervenção do Estado na agricultura brasileira. Os agricultores familiares, até então alijados das políticas públicas para o rural, se tornam alvo das mesmas e atores sociais, de certa forma, privilegiados, demonstrando a importância que esta categoria social possui para o desenvolvimento do país. O surgimento deste programa representa o reconhecimento e a legitimação do Estado em relação às especificidades de uma nova categoria social – os agricultores familiares – que até então era designada por termos como pequenos produtores, produtores familiares, produtores de baixa renda, ou agricultura de subsistência. (Schneider *et all*, 2004).

Observa-se importância do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar em vários sentidos, a começar pelo próprio significado da sua criação que constituiu o primeiro e mais importante exemplo de política setorial diferenciada, dirigida para a agricultura e o mundo rural no Brasil. Surgindo a partir desse marco legal, uma política diferenciada segundo um recorte social que define uma categoria de agricultor, protagonista daquela, à qual se associa um tipo de agricultura. Uma segunda característica importante do programa foi a introdução da perspectiva de formulação e implementação de políticas públicas com participação social, na forma de conselhos, nas três esferas de governo, ao lado da prática de negociações periódicas das pautas apresentadas ao governo pelos movimentos sociais. (Bonnal et alli, 2009).

A política de atuação do Pronaf é permeada pelas reivindicações dos agricultores familiares através de suas organizações políticas, como sindicatos, federações e movimentos sociais, fazendo com que aquela seja modificada a cada ano, de acordo com as demandas emanadas por estas categorias sociais e as negociações que se estabelecem com o Governo Federal. Neste sentido, o programa<sup>17</sup> transformou-se com o intuito de não fortalecer somente o padrão de desenvolvimento tradicional da região, mas,

---

<sup>16</sup> O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar é um dos mais recentes programas de valorização da produção familiar no campo, formulado a partir das diretrizes da Lei 11.326, de 24 de junho de 2006. (CARDOSO,2013).

<sup>17</sup> Em sua operacionalização observa-se que o programa tem se distanciado da sua formulação original, que seria justamente uma alternativa ao padrão convencional de desenvolvimento. Nesse sentido, ver Gazolla e Schneider (2005).

também, de privilegiar os processos produtivos sustentáveis, o desenvolvimento rural, a segurança alimentar, a produção para autoconsumo, etc. (Bonnal et alii, 2009).

### 3. Os múltiplos papéis (ou funções) da agricultura

As relações de produção na agricultura brasileira são complexas. Essa complexidade advém, de um lado, da multiplicidade de formas sob as quais se organiza o trabalho no campo, sob o comando do capital. Desde a produção que tem por base a unidade familiar, organizada de uma maneira artesanal, a grande empresa que se assenta no trabalho assalariado ou até mesmo, em alguns casos particulares, a uma grande indústria maquinizada. (Silva, 1993).

Lado outro, além desse complexo de atividades que compõe a produção agrícola, a agricultura desempenha outras funções essenciais para o desenvolvimento econômico, social e cultural do país, considerando os objetivos fundantes da República.

A origem da noção de multifuncionalidade da agricultura é europeia, sendo considerada como ampliação da agricultura em relação à perspectiva tradicional, que por sua vez, está centrada no aspecto econômico, na produção de alimentos e fibras destinados ao mercado, cujos valores são regulados com base em transações mercantis. (Silveira, 2019).

A implantação do conceito de multifuncionalidade é o reconhecimento explícito de que a agricultura não é somente responsável pela produção de alimentos, mas também pela conservação dos valores culturais, históricos, ambientais próprios do mundo rural. (Trentini, 2012).

Ao observar o meio rural num sentido amplo, constata-se que este não deve ser entendido somente como um simples gerador de desenvolvimento econômico, mas que abrange outros aspectos, sobretudo relacionados com a necessidade de que o desenvolvimento seja um processo controlado, atendo ao equilíbrio social e biológico. (Trentini, 2012).

A visão da multifuncionalidade da agricultura no âmbito da União Europeia, permitiu recolocar os termos em que a agricultura é inserida na problemática do desenvolvimento sustentável, simultaneamente ofereceu as bases para que sejam repensadas as políticas agrícolas relacionadas às transferências sócias de benefícios aos agricultores. (Carneiro, 2003).

A multifuncionalidade da agricultura, uma noção que é tomada a partir de um novo olhar sobre a agricultura, analisa a interação entre famílias rurais e territórios na dinâmica de reprodução social, considerando os modos de vida das famílias na sua integralidade e não apenas seus componentes econômicos. (Maluf, 2002).

A reprodução socioeconômica das famílias rurais, a promoção da segurança alimentar das próprias famílias e da sociedade, a manutenção do tecido social e cultural e a preservação dos recursos naturais e da paisagem rural são quatro funções, que demonstram a responsabilidade social assumida pelos agricultores. (Carneiro; Maluf 2003).

Neste contexto de se olhar para a agricultura como indispensável ao ser humano, considerando a variedade de suas funções aponta-se, a exemplo, a função ambiental, que está relacionada com a produção de bens públicos, os quais não são definidos pelas regras do mercado. Inerente a essa função tem-se a paisagem rural que pode ser moldada, a conservação do solo que pode ser promovida e os recursos naturais que podem ser gerenciados de modo sustentável preservando a biodiversidade e garantindo qualidade de vida a todos. (Silveira, 2003)

Outra função é a social que está relacionada à viabilidade socioeconômica das áreas rurais, notadamente a criação de empregos e a manutenção do tecido social rural, tendo como desdobramento a erradicação da pobreza no campo<sup>18</sup> e a permanência do homem no campo e o desinchaço dos grandes centros urbanos.

No campo social, a multifuncionalidade da agricultura toma maiores proporções. A economia brasileira vem passando por profundas alterações provocadas pelo programa de reajuste estrutural e sua adequação às novas normas liberalizadas do comércio internacional. Esta reestruturação, baseada na necessidade de aumento da competitividade e de redução do tamanho e custo do Estado, ao mesmo tempo em que, estabilizou a moeda, provocou a quebra de empresas de todos os portes. (Valente, 2002).

A consequência foi o aumento do desemprego e da atividade econômica informal o que contribuiu com o crescimento da marginalidade e da violência urbana e rural e ainda a desorganização do setor agrícola, levando a uma aceleração da expulsão rumo às cidades de médio e grande porte que não possuem infra-estrutura urbana (água, esgoto, habitação etc), social (educação e saúde) e econômica (oportunidades de emprego, abastecimento alimentar etc) para absorvê-los e prover-lhes condições dignas de vida.

---

<sup>18</sup> Que deriva de um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil disposto no art. 3º da CF/88 (BRASIL, 1988).

Nas últimas cinco décadas, enquanto a população rural se manteve praticamente estável em torno de 30 milhões, a população urbana multiplicou-se por oito, passando de 15 para cerca de 120 milhões. (Valente, 2002).

Dentre as múltiplas funções da agricultura destaca-se a educativa, a qual pode ser associada à prática do turismo rural pedagógico. Associação Brasileira de Turismo Rural, explica que a função educativa pode ser caracterizada por um conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com o meio ambiente e a produção agropecuária e/ou com os valores históricos de produção no universo rural, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade que fundamentalmente tem um acompanhamento didático pedagógico com o objetivo de aquisição de conhecimento. (Klein; Souza, 2013).

Sob essa perspectiva, as propriedades rurais passam a receber um novo enfoque, tornando-se ambientes pedagógicos valorosos que possibilitam a realização de uma ampla gama de atividades educativas, utilizando como recurso didático e ferramentas de ensino a produção agropecuária, a agricultura e os recursos naturais e culturais ali existentes. (Klein; Souza, 2013).

O direito à alimentação adequada<sup>19</sup> e segurança alimentar extrapolam a função primária da agricultura de produzir alimentos, que no cenário brasileiro atual anseia outras questões<sup>20</sup>. A perspectiva se amplia quando se observa que o direito à alimentação passa pelo direito de acesso aos recursos e meios para produzir ou adquirir alimentos seguros e saudáveis e segurança alimentar, por sua vez, trata exatamente de como uma sociedade organizada, por meio de políticas públicas, de responsabilidade do Estado e da sociedade como um todo, pode e deve garantir o direito à alimentação a todos os cidadãos (Valente, 2002).

---

<sup>19</sup> Leonel Júnior pontua que “o direito à alimentação adequada, não é tão só um ato de ingerir um alimento, mas envolve práticas alimentares, questões culturais no preparo, valores preservados no consumo de determinadas refeições, etc. Além do mais, as pessoas possuem direito de ter acesso aos alimentos saudáveis e não contaminados”. (2016)

<sup>20</sup> Observarmos que outras questões perpassam a política agrícola ao não considerar, primordialmente, o bem estar da população, considerando que “os imóveis rurais com grandes extensões monoculturais, como a soja, a cana e a laranja, empurram o trabalhador para uma vida miserável, destroem seus direitos sociais e desnutrem as populações locais, pois os preços desses alimentos sobem à medida que ganham altas taxas nos mercados de exportações. A título de ilustração, pode-se verificar que o Brasil, o maior produtor de soja do mundo, mantém uma cesta básica de alto custo, onde o óleo de soja está sempre oscilante no mercado internacional. Produzir mais soja não significa função social, bem estar para a população. Com certeza, representa preços mais altos do óleo desse produto na mesa do brasileiro. O mesmo acontece com o açúcar, com a carne bovina, com o frango e tantos outros produtos. Portanto, conclui-se, mais uma vez que a política agrícola emanada da lei favorece os grandes proprietários e a balança comercial brasileira, não atingindo o cumprimento da produtividade no âmbito social”. (Maniglia, 2009).

A função cultural da agricultura é vista a partir do respeito e da valorização dos saberes e fazeres locais dos povos. A compreensão dos modos de produção de alimentos, além das práticas tradicionais dos camponeses revela a importância do resgate cultura das antigas formas de viver das comunidades que vivem do cultivo da terra, tendo sido, inclusive objeto de política públicas. “Os hábitos e práticas alimentares de um ser humano, de sua família e de sua comunidade são um produto da história e da vida de seus antepassados”. (Valente, 2002).

Uma dessas políticas públicas foi o Programa da Agroindústria Familiar (PAF), criado em 1999 pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul, pelo decreto nº 40.079, de maio de 2000. O PAF teve por objetivo apoiar e desenvolver iniciativas de processamento de produção de agricultores familiares, assentados da reforma agrária e pescadores artesanais, com o intuito de, a partir da agregação de valor à produção primária, contribuir para sua viabilização e promover um desenvolvimento econômico, social, cultural e ambientalmente sustentável, respeitando e valorizando os saberes locais e práticas tradicionais. (Menasche, 2007).

O referido autor ainda observa que o homem, ao longo de sua evolução, desenvolveu uma complexa relação com o processo alimentar, transformando-o em um rico ritual de criatividade, partilha, amor, solidariedade e de comunhão entre seus pares e com a natureza, permeado pelas características culturais de cada comunidade. E que ao comer - aquilo que essencialmente produzido pela natureza e cultivado na agricultura de determinado povo - não só buscamos satisfazer nossa fome e nossas necessidades nutricionais, reafirmamos nossa identidade e diversidade cultura, no contexto da universalidade de sermos humanos (2002).

A discussão destas propostas como alternativa ao modelo dominante, se fundamenta no debate da sustentabilidade do desenvolvimento, que genericamente indica como objetivo social e produtivo (Altieri, 2004), a adoção de um padrão tecnológico que seja compatível com a produção agrícola que integre equilibradamente objetivos sociais, econômicos e ambientais, inserindo ainda a agricultura sustentável como uma prática tutelada pelo ordenamento jurídico pátrio.

## CONCLUSÃO

A agricultura capitalista, analisada sob o do ponto de vista da acumulação, inegavelmente optou pela monoculturação, alterando as próprias dinâmicas territoriais dos agricultores.

Considerando os paradigmas das crises, repensar a agricultura não é uma questão de escolher, mas de manutenção do ser humano no planeta. As funções variadas assumidas pela agricultura, não são utilizadas como regras do mercado, todavia, através de uma análise teórica e prática, se observa a necessidade de alterar o enfoque dado a essa atividade.

## REFERÊNCIAS

ALTIERI, Miguel. **Agroecologia: a dinâmica produtiva sustentável**. 4.ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS., 2004.

ABRAMOVAY, Ricardo. **Novas Instituições para o Desenvolvimento Rural: o caso do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)**. Disponível em < [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2617/1/td\\_0641.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2617/1/td_0641.pdf)>

BOMBARD, Larissa Mies. **Agrotóxicos e agronegócio: arcaico e moderno se fundem no campo brasileiro**. Disponível em [http://www.reformaagrariaemdados.org.br/sites/default/files/Agrot%C3%B3xicos%20e%20agroneg%C3%B3cio%20%20arcaico%20e%20moderno%20se%20fundem%20no%20campo%20brasileiro%20\(Larissa%20M.%20Bombardi\).pdf](http://www.reformaagrariaemdados.org.br/sites/default/files/Agrot%C3%B3xicos%20e%20agroneg%C3%B3cio%20%20arcaico%20e%20moderno%20se%20fundem%20no%20campo%20brasileiro%20(Larissa%20M.%20Bombardi).pdf) acessado em 08/06/18.

BORGES, Juliana; GASSEN, Dirceu N. Plantio direto: uma revolução na agricultura brasileira. In: Paterniani, Ernesto. **Ciência, agricultura e sociedade**. Brasília: Embrapa, 2006.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. 15ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

BUAINAIN, A. M; ROMEIRO, A; GUANZIROLI, C. E; Agricultura familiar e o novo mundo rural. In: **Sociologias**, nº 10, p. 312–347, dez. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n10/18723.pdf>. Acesso: 20 abr. 2016.

CARDOSO, Franciele Silva. **A Luta e a Lida: Estudo do controle social do MST nos acampamentos e assentamento de reforma agrária**: Tese de doutorado. São Paulo: Faculdade de Direito. USP. 2012. Disponível em: [http://www.mstemdados.org/sites/default/files/2012%20Franciele\\_Silva\\_Cardoso\\_DO.pdf](http://www.mstemdados.org/sites/default/files/2012%20Franciele_Silva_Cardoso_DO.pdf) .

DELGADO, Guilherme Costa. **Do Capital Financeiro na Agricultura à Economia do Agronegócio: Mudanças Cíclicas em Meio Século (1965-2012)**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

DIAS, Luciana de Oliveira; CARVALHO, Rafaela Elizabete. O Brasil no Cenário Internacional: ações e estratégias para o desenvolvimento sustentável. In: LUCENA, Andréa Freire de. [et al] (Org.) **Desenvolvimento Sustentável e Turismo**, 2012.

DONZELE, Patrícia Fortes L; SOUZA, Vicente Alves. Discussões sobre a agricultura familiar. **Revista da Faculdade de Direito da UFG**. v.23, n.1, 1999.

EHLERS, E. **Agricultura sustentável: origens e perspectivas de um novo paradigma**. São Paulo: Livro da Terra, 1996.

FIALHO, Marco Antônio Verardi. **Identidades sociais – Ruralidades no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: 2005.

GAZOLLA, M; SCHNEIDER, S. As duas caras do pronaf: produtivismo ou fortalecimento da produção para o autoconsumo?. In: **Congresso da Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural**, 43, 2005, Ribeirão Preto. Anais... Ribeirão Preto: SOBER, 2005. Disponível em: [www.sober.org.br/palestra/2/376.pdf](http://www.sober.org.br/palestra/2/376.pdf). Acesso: 20 de ago. 2016.

HEINEN, Milton Inácio. Propriedade familiar – evolução conceitual e o reconhecimento formal de uma nova categoria rural. **Revista Faculdade de Direito da UFG**, 2013. (disponível em <https://www.revistas.ufg.br/revfd/article/view/33574> acessado em 29/05/2018).

HINKELAMMERT, Franz. **Mercado versus Direitos Humanos**. 1ª ed. São Paulo: Paulus, 2014.

LEONEL JÚNIOR, Gladstone. **Direito à agroecologia. A Viabilidade e os entraves de uma prática agrícola sustentável**. Prismas. Paraná. 2016

MANIGLIA, Elisabete. **As interfaces do direito agrário e dos direitos humanos e a segurança alimentar** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

NAVARRO, Zander. Desenvolvimento rural no Brasil: os limites do passado e os caminhos do futuro. **Estudos Avançados**, v. 15 n. 43, 2011. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142001000300009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142001000300009)> acesso 23/05/18.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. O Campo Brasileiro no Final dos Anos 1980.

\_\_\_\_\_. **Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: FFLCH, 2007.

PALMEIRA, Moacir. **Modernização, Estado e Questão Agrária**. 1989. In: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v3n7/v3n7a06.pdf>. Acessado em 19 de abril de 2011

PERES, Fernando Curi. A Propriedade Familiar e a Pesquisa Agropecuária.

PATERNIANI, Ernesto (Ed. Téc.). **Ciência, Agricultura e Sociedade**. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2006.

SILVA, José Graziano da. **A nova dinâmica da agricultura brasileira**. Campinas: UNICAMP, IE, 1996.

STEDILE, João Pedro (Org.). **A Questão Agrária no Brasil: O Debate na Década de 1990**. 2ª ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2013.

VALENTE, Flávio Luiz Schieck. **Direito Humano à Alimentação: Desafios e Conquistas**. São Paulo: Cortez Editora, 2002.